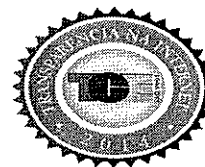


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2015

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 290.554.740-53, Carteira de Identidade nº 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: NOELY TEREZINHA CECCAGNO FROSI, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 681, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto, inscrita no CNPJ sob o nº 93.825.362/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Sra. **Noely Terezinha Ceccagno Frosi**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 351.778.610-15 e RG nº 1019239753 SSP/RS, residente e domiciliada em Santo Augusto - RS.

2 DO OBJETO:

Contratação para confecção e instalação de cortinas nas salas de aula da E.M.E.I. Pequeno Paraíso e E.M.E.F. Antônio Liberato, coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações que seguem:

Item	Un	Especificações
01	m ²	Confecção e instalação de cortinas para 14 (salas) na EMEI Pequeno Paraíso do tipo Persianas horizontais recolhíveis (1) - Material: lâmina de alumínio, Características técnicas: Espessura da lâmina: 0,21mm; Largura da lâmina: 25 mm; Sobreposição: 0,21mm; Lisa; Furo aparente; Cor: a definir; Componentes e acessórios: *Cadarço/cinta/escadinha em nylon; *Bastão em acrílico; * Corda em nylon; *Cabeçote; *Base de acabamento em alumínio; *Eixo em alumínio; *Freio em acrílico; *Giratório de lâminas em acrílico giro de 180º conforme o vão a que se destinam; *Tampa de cabeçote em PVC, *Pingente para bastão em acrílico; *Gancho giratório em acrílico; * Parafuso de fixação. Características Adicionais: * Trilho Superior: perfil de alumínio com altura e profundidade de 25 mm; *Base: em alumínio. *Acabamento sem furo ou botões.* Cor conforme a lâmina; *Suporte afastador de 6 cm. Garantia mínima de 02 anos. Instalada. Totalizando 103,44 metros ² .
02	m ²	Confecção e instalação de cortinas para 10 (salas) na EMEF Antonio Liberato do tipo Persianas horizontais recolhíveis (1) - Material: lâmina de alumínio, Características técnicas: Espessura da lâmina: 0,21mm; Largura da lâmina: 25 mm; Sobreposição: 0,21mm; Lisa; Furo aparente; Cor: a definir; Componentes e acessórios: *Cadarço/cinta/escadinha em nylon; *Bastão em acrílico; * Corda em nylon; *Cabeçote; *Base de acabamento em alumínio; *Eixo em alumínio; *Freio em acrílico; *Giratório de lâminas em acrílico giro de 180º conforme o vão a que se destinam; *Tampa de cabeçote em PVC, *Pingente para bastão em acrílico; *Gancho giratório em acrílico; * Parafuso de fixação. Características Adicionais: * Trilho Superior: perfil de alumínio com altura e profundidade de 25 mm; *Base: em alumínio. *Acabamento sem furo ou botões.* Cor conforme a lâmina; *Suporte afastador de 6 cm. Garantia mínima de 02 anos. Instalada. Totalizando 57,93 metros ² .
03	m ²	Confecção e instalação de cortinas para 1 (sala) na EMEF Antonio Liberato do tipo Persianas horizontais recolhíveis (1) - Material: lâmina de alumínio, Características técnicas: Espessura da lâmina: 0,21mm; Largura da lâmina: 25 mm; Sobreposição: 0,21mm; Lisa; Sem furo aparente (black-out,); Cor: a definir; Componentes e acessórios: *Cadarço/cinta/escadinha em nylon; *Bastão em acrílico; * Corda em nylon; *Cabeçote; *Base de acabamento em alumínio; *Eixo em alumínio; *Freio em acrílico; *Giratório de lâminas em acrílico giro de 180º conforme o vão a que se destinam; *Tampa de cabeçote em PVC, *Pingente para bastão em acrílico; *Gancho giratório em acrílico; * Parafuso de fixação. Características Adicionais: * Trilho Superior: perfil de alumínio com altura e profundidade de 25 mm; *Base: em alumínio. *Acabamento sem furo ou botões.* Cor conforme a lâmina; *Suporte afastador de 6 cm. Garantia mínima de 02 anos. Instalada. Total: 19,04m

3 DO FORNECIMENTO:

3.1 A Contratada deverá entregar as cortinas, devidamente instaladas nas salas de aula da E.M.E.I. Pequeno Paraíso e E.M.E.F. Antônio Liberato, nos endereços que seguem, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da adjudicação, sem quaisquer custos adicionais ao Município.

DESTINO	ENDEREÇO
E.M.E.I. Pequeno Paraíso	Rua Antônio Liberato, nº 259, Bairro Getúlio Vargas.
E.M.E.F. Antônio Liberato	Rua Costa e Silva, nº 67, Bairro Santa Fé.

3.2 Os materiais utilizados na confecção das cortinas deverão ser de excelente qualidade.

3.3 Após a instalação e constatado que algumas das características não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas neste Edital e anexos, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

3.4 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.5 As despesas de frete e seguro até a entrega e instalação dos itens, nos locais indicados pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

3.6 A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 02 (dois) anos, contados da instalação. Durante o período da garantia, a Contratada deverá prestar pronto atendimento às solicitações do Município, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 02

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

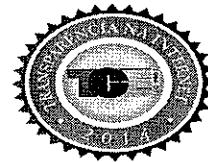
Noely
[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



(dois) dias após a solicitação, sendo que as chamadas para o pronto atendimento de correção não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

4 DO VALOR E DO PAGAMENTO:

4.1 Pelo fornecimento dos itens **01, 02 e 03**, o Contratante pagará a Contratada os valores abaixo especificados, totalizando **R\$ 16.071,74 (dezesseis mil setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.

Item	Valor Unit. (R\$)
01	87,95
02	87,95
03	98,70

4.2 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização dos serviços, mediante a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital, Contrato e Proposta Financeira da contratada.

4.3 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.4 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

4.5 A nota fiscal/cupom deverá conter, obrigatoriamente, o número do Pregão e do Contrato, bem como o número da Conta e Agência da Contratada.

4.6 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

4.7 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 Caberá a Contratada:

- Executar o objeto com tecidos e materiais de excelente qualidade;
- Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro até a sua entrega;
- Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto;
- A responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade da Contratada;
- Prestar pronto atendimento às solicitações do Contratante, no prazo de 02 (dois) dias, após a solicitação, durante o prazo de garantia, sendo que as chamadas para o pronto atendimento de correção não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato;
- Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

5.2 Caberá ao Contratante:

- Atestar o recebimento dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços a serem prestados;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- Efetuar o pagamento nas condições avençadas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações do Edital e Contrato;
- Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso;
- Proporcionar as condições necessárias para a execução do objeto, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência;
- Nomear servidores para fiscalização dos serviços e gestão do Contrato e
- Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

6 DAS PENALIDADES:

6.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

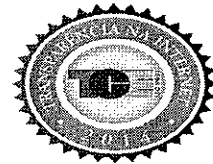
- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados na dotação: 3390/52-211 e 3390/52-222, constantes do orçamento vigente.

8 DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9 DA FISCALIZAÇÃO:

O objeto desta licitação será fiscalizada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura ou por servidor devidamente designado(s) para este fim, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

10 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do **Pregão Presencial nº 017/2015, de 24/02/2015.**

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:


Aplica-se ao presente as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12 DO FORO:

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santo Augusto-RS, 17 de março de 2015.

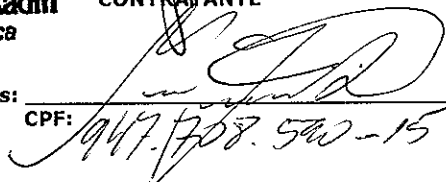

JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


NOELY TEREZINHA CECCAGNO FROSI
Representante Legal
CONTRATADA



Micheli de Melo Radin
Assessora Jurídica

Testemunhas:

CPF:


147.708.500-15

CPF:


449 505 350 72

()

()

THESE OBTAINABLE
ON REQUEST